DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 055 – ABR/2023

CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



DECRETO N° 225 /2023.

Cuitegi, 25 de abril de 2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuitegi/PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuitegi-PB em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescante, no uso de suas atribuições legais em vigor e ainda.

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

BEGOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Cultegir®, com o firm de analisar, definir e deliberar as direttizas da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal e para eleger delegados para a XII Conferência Estadual da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se á em Cuitegli/PB, local: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, no dia 27 de abril de 2023, das 13h às 17h.

Art. 3º A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19": Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 4º Para a organização da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuitegii/PB foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com composição partiária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança ed Adolescente.

Art. 5º – As despesas com a organização da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

> Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB Rua: Nossa Senhora do Rosário nº 35− Centro − CEP; 58,208-000, Bairro − Centro Cuitegi-PB − Fone: (83) 3502-1143



Art. 6° – Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuitegi; 25 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Cuitegi PB Rua: Nossa Senhora do Rosário nº 35− Centro − CEP: 58.208-000. Bairro − Centro Cuitegi-PB − Fone: (83) 3502-1143

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente — CMDCA de Cuitegi-PB, e dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente — CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do município de Cuitegi-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 187/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Convocada a 2º Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. – Cria a Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA. Seguindo a seguinte composição:

- Josiclécia Minervino dos Santos Conselheira Titular Pastoral da Criança.
- Maria do Rosário Alves Cardoso Conselheira Titular Igreja Batista.
- Manoel Messias Simões da Silva Conselheiro Suplente Assistência Social.

Aquing Jongayots



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

Art. 3º. — As despesas com a organização da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4°. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CMDCA - Cuitegi, 25 de abril de 2023

Oflowarethe Aguing Funguistus

Margarethe Aguing Fernandes

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI PODER EXECUTIVO PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA Nº 055 – ABR/2023 CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023